



ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome		Orgão Expedidor	
RG		Fone	(-)
CPF			
Cargo Pretendido			
Nº de inscrição			
E-mail			

DECLARO para os devidos fins que DESISTO de concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos e pardos, ofertadas pelo Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, do cargo de Docente - Área: do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do ACRE - IFAC, regido pelo Edital nº 01/2016. DECLARO ainda estar ciente de que concorrerei somente às vagas de ampla concorrência.

Em atendimento à Orientação Normativa nº 3, de 1/8/2016, publicada no DOU nº 147, de 2/8/2016, Seção 1, página 54, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos no momento da inscrição, conforme subitem 6.8, para concorrer às possíveis vagas reservadas e que no Resultado Final estiverem entre os 5 (cinco) primeiros colocados dentro desse grupo seletivo, por cargo/área, serão convocados para entrevista presencial e obrigatória, que será realizada pela Comissão Especial de Verificação, para aferir a veracidade da autodeclaração.

_____, de _____ de _____, Assinatura do Candidato

FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

LEI Nº 12.990, DE 9 DE JUNHO DE 2014

(...)
Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

(...)

ANEXO VIII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

AVALIAÇÃO DO DOCENTE		CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1.	PLANO DE AULA	Apresenta objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, atividades, avaliação e referências. Estabelece os procedimentos da ação docente: introdução, desenvolvimento e fechamento da aula.	0-15
2.	INTRODUÇÃO	A aula foi introduzida com criatividade, mobilizando o interesse e fazendo relação com conceitos básicos do tema a ser estudado. Utilizou-se de aspectos motivacionais, buscando a interação e a conexão entre o conteúdo a ser trabalhado e a realidade (contextualização). Linguagem adequada ao nível de ensino.	0-10
3.	DESENVOLVIMENTO	A construção do conhecimento foi realizada a partir da contextualização do tema, apresentando estrutura lógica e própria para o nível de ensino. Para explicar o conteúdo (parte teórica), apresentou sinônimos para os termos técnicos, exemplificou, fez analogias respeitando a linguagem formal, de acordo com o nível de ensino. Incentiva os alunos despertando seu interesse para o desenvolvimento do conteúdo. Postura adequada frente a turma. Facilidade de expressão, comunicação. Boa dicção, tom e impostação de voz adequada a sala de aula.	0-30
4.	METODOLOGIA	A metodologia (procedimentos da ação docente) foi adequada aos objetivos e ao conteúdo do Plano. A metodologia favoreceu a exposição do conteúdo. Demonstrou domínio de conteúdo. Problemática o conteúdo desafiando o aluno a pensar. Utilizou bem o tempo disponível para a exposição da aula. Deixa expectativas para novas aprendizagens.	0-30
5.	RECURSOS DIDÁTICOS	Os recursos didáticos utilizados foram adequados ao tema proposto e ao nível de ensino. Atingiram os objetivos e foram bem explorados durante a aula.	0-5
	6. FECHAMENTO	Realizou revisão e síntese, cumprindo as etapas previstas no plano, dosando o conteúdo em relação ao tempo previsto.	0-5
	7. AVALIAÇÃO	Realizou as atividades de avaliação da aprendizagem de acordo com o planejamento. Dentro de um tempo satisfatório.	0-5
MÉDIA MÁXIMA			100

ANEXO IX

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

CRITÉRIOS AVALIATIVOS		Pontuação
TÍTULOS ACADEMICOS Pontuação máxima: 40 pontos (Não cumulativa)		
a)	Doutorado na área de atuação pretendida.	40
b)	Doutorado em área correlata da área de atuação pretendida.	35
c)	Mestrado na área de atuação pretendida.	30
d)	Mestrado em área correlata da área de atuação pretendida.	25
e)	Especialização na área de atuação pretendida.	20
f)	Especialização em área correlata da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 360h).	15

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:	Pontuação
Atividades de regência, orientação, atividades de gestão na área de Educação e experiência fora do magistério em área relacionada a área do Concurso. Pontuação máxima: 30 (Cumulativa)	
Docência em curso superior (incluindo Pós-graduação), por disciplina, por período letivo, com carga horária igual ou superior a 30 horas.	2 pontos/ disciplina
Docência no Ensino Médio, por disciplina, por período letivo, com carga horária igual ou superior a 30 horas.	2 pontos/ disciplina
Docência na Educação Profissional, por disciplina, por período letivo, com carga horária igual ou superior a 30 horas.	2 pontos/ disciplina
Exercício de Cargos de Direção/Gestão Escolar em Instituição de Ensino, por cargo, por no mínimo seis meses.	1 ponto/ 6 meses
Exercício de Cargos/funções de Coordenação de Curso, Chefia de Departamento ou equivalente em Instituição de Ensino, por cargo, por no mínimo seis meses.	1 ponto/ 6 meses
Experiência profissional fora do magistério, com atuação explicitamente relacionada à área para qual está concorrendo, comprovada em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública, por no mínimo seis meses.	1 ponto/6 meses
Orientações de Monografias/Trabalho de Conclusão de Curso em nível de Graduação e Especialização Lato Sensu.	1 ponto/ orientação
Orientações de dissertações e teses.	2 pontos/orientação

ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO	Pontuação
Pontuação máxima: 15 (Cumulativa)	
Coordenação de projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica aprovado por agência de fomento (ex.: CNPq, Capes, Finep, Fundect, entre outras agências), por projeto concluído.	3 pontos/ projeto
Participação em projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica aprovado por agência de fomento (ex.: CNPq, Capes, Finep, Fundect, entre outras agências), por projeto concluído.	2 pontos/ projeto
Coordenação de Projeto de pesquisa institucional, por projeto concluído.	2 pontos/ projeto
Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq, Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq, por ano (comprovado com declaração ou outro documento equivalente).	1 ponto/ano

PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E CULTURAL	Pontuação
Pontuação máxima: 15 (Cumulativa)	
Artigo completo publicado e/ou aceito em periódico científico com Qualis/CAPES (A1 e A2).	5 pontos/ artigo
Artigo completo publicado e/ou aceito em periódico científico com Qualis/CAPES (B1 e B2).	4 pontos/ artigo
Artigo completo publicado e/ou aceito em periódico científico com Conceito QUALIS C ou publicados em periódicos que não tiverem classificação Qualis, mas que tiverem corpo editorial.	3 pontos/ artigo
Patente ou depósito de patente com comprovação através de documento emitido por órgão competente. Registro de software com certificado emitido por autoridade competente.	5 pontos/ patente
Autoria de livro na área do concurso cadastrado no ISBN.	5 pontos/livro
Autoria de capítulo de livro na área do concurso com ISBN.	3 pontos/capítulo
Publicação técnica ou tecnológica na área do concurso (manual, relatório técnico ou material didático) cadastrada no ISBN.	3 pontos/ publicação

ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS

EDITAL Nº 2, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016
COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 2, DE 31 DE AGOSTO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, Resolve:

1. INCLUIR ao item 2.2.1 a descrição detalhada das atribuições por cargo:
2.2.1 As atribuições gerais serão exercidas de acordo com o ambiente organizacional, detalhadas em regulamento.

ASSISTENTE DE ALUNO: Descrição sumária do cargo: Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares. Assistir o corpo docente nas unidades didático-pedagógicas com os materiais necessários e execução de suas atividades. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS: Descrição sumária do cargo: Execução, sob supervisão e orientação, trabalhos relacionados com assistência e orientação educacional, aplicação de recursos audiovisuais na educação e supervisão, administração e inspeção do ensino. Organizar, coletar dados e colaborar na aplicação de testes psicológicos e vocacionais. Assistir aos alunos nas atividades escolares, profissionais e de lazer. Classificar e catalogar recursos audiovisuais. Dar assistência na preparação de aulas práticas. Assistir os professores no manuseio dos recursos audiovisuais. Pesquisar fontes de informação e materiais didáticos. Acompanhar discentes em estágios. Assistir nas pesquisas destinadas a fornecer elementos para elaboração de programas de ensino. Colaborar no planejamento, controle e avaliação das atividades de ensino. Colaborar no estabelecimento de normas para avaliação do material didático. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS: Descrição sumária do cargo: Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas, utilizando implementos diversos; zelar diariamente pela conservação e manutenção das máquinas; executar pequenos serviços de mecânica fazendo reparos de emergência nas máquinas em geral; Empregar medidas de segurança. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

REVISOR DE TEXTO BRAILLE: Descrição sumária do cargo: Rever textos, atentando para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e precisão para assegurar-lhes correção, clareza, concisão e harmonia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: CIÊNCIAS DA NATUREZA: Descrição sumária do cargo: Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: INFORMÁTICA: Descrição sumária do cargo: Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: RECURSOS NATURAIS: Descrição sumária do cargo: Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Descrição sumária do cargo: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento; Manutenção de computadores, atendimento ao usuário e manutenção de laboratórios; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM ARQUIVO: Descrição sumária do cargo: Auxiliar especialistas das diversas áreas, nos trabalhos de organização, conservação, pesquisa e difusão de documentos e objetos de caráter histórico, artístico, científico e literário ou de outra natureza. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: Descrição sumária do cargo: Identificar documentos e informações, atender à fiscalização e proceder à consultoria. Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial. Realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM SECRETARIADO: Descrição sumária do cargo: Executar serviços de secretaria e escritório com a finalidade de assegurar e agilizar o fluxo dos trabalhos administrativos junto à chefia da unidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS: Descrição sumária do cargo: Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos bem idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em um outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREAS: INFRAESTRUTURA/REDES E SUPORTE: Descrição sumária do cargo: Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambientes informatizados, prestar suporte técnico ao usuário e o treinamento, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ARQUIVISTA: Descrição sumária do cargo: Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais, criar projetos de museus e exposições, organizar acervos musicológicos públicos e privados. Dar acesso à informação, conservar acervos. Preparar ações educativas ou culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação das atividades técnicas. Participar da política de criação e implantação de museus e instituições arquivísticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

AUDITOR: Descrição sumária do cargo: Realizar auditoria, acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal. Emitir pareceres e elaborar relatórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA: Descrição sumária do cargo: Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ENGENHEIRO/ÁREA ELETRICISTA: Descrição sumária do cargo: Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1. RETIFICAR os subitens 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3, referente aos Pré-requisitos para ingressos nos cargos, de acordo com o Nível de Classificação, conforme especificado:

2.3.1 Nível C

Onde se lê:

a) Assistente de Aluno: Ensino Médio completo, com 6 meses de experiência na área;

Leia-se:

a) Assistente de Aluno: Ensino Médio completo;

2.3.2 Nível D

Onde se lê:

f) Técnico em Arquivo: Ensino Médio Profissionalizante Completo; ou Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Nível Médio em Arquivologia; ou Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante na Área de Arquivologia; ou Ensino Médio Completo e treinamento específico em técnicas de arquivo em curso ministrado por entidades credenciadas pelo Conselho Federal de Mão-de-Obra, do Ministério do Trabalho, com carga horária mínima de 1.110h, nas disciplinas específicas conforme a Lei nº 6.546/1978, regulamentado pelo Decreto nº 82.590/1985;

Leia-se:

f) Técnico em Arquivo: Ensino Médio Profissionalizante Completo; ou Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Nível Médio em Arquivologia ou área correlata; ou Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante na Área de Arquivologia ou área correlata; ou Ensino Médio Completo e treinamento específico em técnicas de arquivo em curso ministrado por entidades credenciadas pelo Conselho Federal de Mão-de-Obra, do Ministério do Trabalho, com carga horária mínima de 1.110h, nas disciplinas específicas conforme a Lei nº 6.546/1978, regulamentado pelo Decreto nº 82.590/1985;

2.3.3 Nível E

Onde se lê:

d) Auditor: Curso Superior em Economia, Direito ou Ciências Contábeis;

Leia-se:

d) Auditor: Graduação em Economia; ou Graduação em Direito; Graduação em Ciências Contábeis; ou Graduação em Administração e Registro no Conselho competente.

3. INCLUIR o subitem 6.8.18

6.8.18 Caso o candidato opte por desistir de concorrer às vagas reservadas, ele deverá enviar para o e-mail <contato@institutobrasil.net.br>, o Termo de Desistência (Anexo VII), escaneado em formato .pdf, disponível no site <http://institutobrasil.net.br/> e <www.ifac.edu.br>, até 2 (dois) dias antes da data marcada para a entrevista. Sendo assim, ele estará dispensado da entrevista e concorrerá somente na ampla concorrência.

4. RETIFICAR o subitem 6.8.15

Onde se lê:

6.8.15 Os candidatos que apresentaram autodeclaração para concorrer às vagas destinadas aos pretos ou pardos, deverão comparecer pessoalmente para aferição da veracidade da autodeclaração, conforme Orientação Normativa n.º 3 de 10 de agosto de 2016 do Ministério do Planejamento.

Leia-se:

6.8.15 Os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos no momento da inscrição, conforme subitem 6.8, para concorrer às possíveis vagas reservadas e que no Resultado Final estiverem entre os 5 (cinco) primeiros colocados dentro desse grupo seletivo, por cargo/área, serão convocados para entrevista, presencial e obrigatória, que será realizada pela Comissão Especial de Verificação, para aferir a veracidade da autodeclaração.

5. RETIFICAR o subitem 9.3.6.1

Onde se lê:

9.3.6.1 Os locais e horários das provas serão publicados no Edital Complementar de Inscrições Homologadas, conforme ANEXO I.

Leia-se:

9.3.6.1 As provas serão aplicadas no período da TARDE. Os portões serão abertos às 14 horas e fechados, impreterivelmente, às 14h45min (horário oficial de Acre). Os locais de realização das provas objetivas serão disponibilizados no Edital Complementar de Homologação das Inscrições, conforme cronograma constante no ANEXO I.

6. EXCLUIR os subitens 14.9 e 15.12.

7. RETIFICAR o Anexo I - Cronograma

Onde se lê:

ANEXO I

CRONOGRAMA

(...)

EVENTO	DATA
DATA PROVÁVEL DA PROVA OBJETIVA	20/11/2016
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	20/11/2016 às 21 h
Interposição de recursos contra questões e os gabaritos preliminares da prova objetiva	21, 22 e 23/11/2016
Resposta dos recursos contra questões e os gabaritos preliminares da prova objetiva	02/12/2016
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	02/12/2016
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	05, 06 e 07/12/2016
Resposta dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	09/12/2016
Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva	09/12/2016
Pedido de reconsideração de Autodeclaração de Preto ou Pardo, por meio de formulário próprio disponível nos endereços eletrônicos: <http://institutobrasil.net.br/> e <http://www.ifac.edu.br/>	Estas etapas serão divulgadas a partir do dia 09/12/2016, em edital próprio, nos endereços eletrônicos <http://institutobrasil.net.br/> e <http://www.ifac.edu.br/>.
Divulgação do Cronograma e convocação para a Prova Prática	
REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	
Publicação do Resultado preliminar da Prova Prática	
Interposição de Recursos contra o resultado preliminar da Prova Prática	
Publicação do resultado definitivo da Prova Prática	
Divulgação da classificação preliminar	
Interposição de Recursos sobre a classificação preliminar	
Publicação da classificação final.	
Divulgação do Resultado Final do Concurso.	
Convocação dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos para entrevista de verificação da veracidade da autodeclaração.	
Realização da entrevista de verificação da veracidade da autodeclaração, na forma do edital de convocação.	
Divulgação do resultado da verificação da veracidade das autodeclarações.	
Prazo para envio de recursos contra o Resultado da verificação da veracidade das autodeclarações.	
Divulgação do Resultado da verificação da veracidade das autodeclarações após análise dos recursos.	
Homologação do Concurso	

Observações:

1. O Edital será disponibilizado nos sites www.ifac.edu.br e http://institutobrasil.net.br
2. Os Anexos deste Edital estarão disponíveis nos sites www.ifac.edu.br e http://institutobrasil.net.br no dia 06/09/2016.

3. As datas do cronograma poderão ser alteradas e/ou ajustadas de comum acordo entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFAC e o Instituto Brasil, para melhor execução do certame, sem que isso gere direitos aos candidatos. O IFAC e o Instituto Brasil se responsabilizam, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

Leia-se:

ANEXO I

CRONOGRAMA

(...)

EVENTO	DATA
DATA PROVÁVEL DA PROVA OBJETIVA	11/12/2016
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	11/12/2016 às 21h
Interposição de recursos contra questões e os gabaritos preliminares da prova objetiva	12, 13 e 14/12/2016
Resposta dos recursos contra questões e os gabaritos preliminares da prova objetiva	03/01/2017
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	03/01/2017
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	04, 05 e 06/01/2017
Resposta dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	10/01/2017
Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva	10/01/2017